



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1482/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), na dotação da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal		
11.01	Divisão e Urbanismo		
16.482.0010.1.031	Adquirir Terrenos Área Territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (429)	000	368.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>368.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (23)	000	100.000,00
0500	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.013	Construir, instalar e reformar C. E e salas		
4.490.51	Obras e Instalações (84)	000	49.900,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (354)	000	100.000,00
0900	Departamento de Agricultura		



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.50.41	Contribuições (312)	000	118.600,00
	<b>TOTAL</b>		<b>368.500,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal